

## Abertura da Reunião

Aos 2 dias do mês de Novembro do ano de 2021, na vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h30, compareceram a Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria Idalina Alves Trindade e os Vereadores, o Vice-Presidente da Câmara, Prof. José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, Dr. José Leandro Lopes Semedo, Prof<sup>a</sup> Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Novembro.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Dr<sup>a</sup> Maria Idalina Alves Trindade, em cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestarem os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos seus serviços, os seguintes trabalhadores:

- Dr<sup>a</sup> Vera Simão, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, Engº António Charneco e Arqtº João Batista, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais e Dr. Domingos Gonçalves, da Secção Financeira.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos da presente reunião, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme teor do nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

### Ponto Nº 1 - SEA - Intervenção de munícipes

Este ponto é destinado à intervenção de munícipes que, eventualmente se encontrem na sala e que queiram, solicitando, intervir, conforme o disposto no nº 2 e 6 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, sendo que não se verificou a presença de nenhum munícipe e, conseqüentemente, não houve nenhuma intervenção.

### Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da ordem do dia.

#### - Assuntos para conhecimento:

Não foi disponibilizada, pelos Serviços Municipais e para conhecimento deste Executivo, qualquer documentação.

#### - Informação dos Eleitos:

Este ponto, conforme artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é para intervenção dos eleitos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, tendo-se verificado as intervenções a que a seguir se faz referência:

- Vereadora Fátima Dias, ditou para a Acta o documento a seguir transcrito:

#### *“Recomendação*

*De acordo com o nº 2 do Artº 3º da Lei nº 24/98, de 26 de maio que estabelece que “São também titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade directa e imediata pelo exercício de funções executivas.”, e para que seja dado cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, apresento a seguinte recomendação:*

*Que a Sra Presidente da Câmara Municipal disponibilize os meios necessários ao exercício da minha função de Eleita, de acordo com o nº7 do Artigo 42º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro (e passo a citar):*



Fls. 1 de 6

*“O Presidente da câmara municipal deve disponibilizar a todos os vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município.” (fim de citação)*

*Refiro-me, precisamente a:*

- documento de identificação de eleita como Vereadora;
- gabinete de apoio, com coadjuvação de um funcionário nas tarefas inerentes ao desempenho da função;
- disponibilização de computador portátil no supracitado gabinete de apoio e nas reuniões de câmara;
- endereço eletrónico personalizado disponível na página do município.

*Nisa, 2 de novembro de 2021*

*A Vereadora eleita pela Coligação Democrática Unitária (Fátima Dias).”*

- Vereador Manuel Bichardo referiu-se ao que foi apresentado anteriormente pela Vereadora Fátima Dias e disse que concordava com ela e com o facto dos vereadores em regime de não permanência terem que ser coadjuvados por meios técnicos, físicos e humanos, conforme o que é determinado pela lei. Disse, também, que se apercebeu de diversos despachos da Presidente da Câmara, nomeadamente a nomeação do Vice-Presidente, e referiu que os mesmos não eram legais, uma vez que a Acta da reunião anterior, ainda não foi aprovada, como a lei determina que seja no final de cada reunião, ou na imediatamente a seguir.
- Presidente da Câmara e na sequência do que foi afirmado pelo Vereador Manuel Bichardo sobre a aprovação das actas das reuniões e a eficácia das deliberações, lembrou o mesmo eleito que os nºs 2 e 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, determinam que as actas são lavradas e postas à aprovação no final da respectiva reunião (nº 2), sendo que o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta no final da reunião, desde que seja deliberado pela maioria dos membros presentes (nº 3).

### **Ponto Nº 3 - TES - Deliberação Nº 162/2021**

#### **Resumo Diário de Tesouraria.**

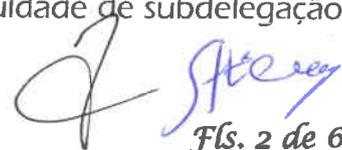
A Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 207, referente ao dia 26 de Outubro de 2021 e em que os respetivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 4.174.764,33€ (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro euros e trinta e três cêntimos)
- Operações não orçamentais: 348.535,83€ (Trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e três cêntimos)

### **Ponto Nº 4 - GJCA - Deliberação Nº 163/2021**

#### **Designação de Encarregado da Protecção de Dados do Município de Nisa. Delegação de Competências na Presidente da Câmara Municipal de Nisa.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 5/2021, datada do dia 22 de Outubro, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, para cumprimento do disposto na alínea c) do nº 2 do artº 12º da Lei nº 58/2019 de 6 de Agosto, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro e a abstenção dos Vereadores Fátima Dias e Manuel Bichardo, delegar a designação do Encarregado da Protecção de Dados do Município de Nisa, nos termos da alínea c) do nº 3 do anteriormente referido artº 12º, daquele diploma legal, na Presidente da Câmara Municipal de Nisa, com a faculdade de subdelegação em qualquer vereador.



Fls. 2 de 6

**Ponto Nº 5 - DOTSM - Deliberação Nº 164/2021**

**"Remodelação/Ampliação do Edifício do Hospital Velho, em Nisa". Auto Nº 2 de Revisão de Preços Provisória.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 283/2021, datada do dia 19 de Outubro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e tendo em conta o disposto na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o Auto Nº 2 de Revisão de Preços Provisório da obra de "Remodelação/Ampliação do Edifício do Hospital Velho, em Nisa, no valor de 2.528,19€, para cumprimento do que determina o Decreto-Lei nº 6/2004 de 6 de Junho.

**Ponto Nº 6 - DOTSM - Deliberação Nº 165/2021**

**Procº Nº 06/2021/7/0: Informação Prévia Nº 7/2021, para construção de habitação, na Rua Longa, em Vila Flor – Amieira do Tejo.**

**Requerente: Overland and Trail Consulting, Lda.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 574/2021, com data de 20 de Outubro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o pedido de Informação Prévia Nº 7/2021, para a obra referida em epígrafe, de acordo com o disposto no artº 16º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro.

**Ponto Nº 7 - DOTSM - Deliberação Nº 166/2021**

**Procº Nº 01/2018/23/0: Alteração de alojamento local, na Rua Dr. Donato, nº 15, em Amieira do Tejo. Pedido de isenção de pagamento de taxas.**

**Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo.**

Sobre o assunto em referência e conforme Informação/Proposta Nº 568/2021, do dia 19 de Outubro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e dos Vereadores José Leandro e Fátima Dias e voto contra do Vereador Manuel Bichardo, que se isente a Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo, nos termos do disposto no nº 8 do artº 7º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do pagamento das taxas da renovação da Licença Nº 23/2018, pelo prazo de 180 dias, no valor de 312,36€.

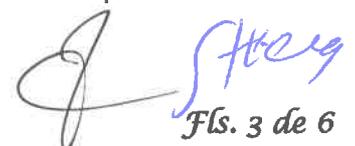
O Vereador Manuel Bichardo votou contra e disse que o fazia *"Porque a proposta dos serviços não está muito clara no seu conteúdo, pois refere-se a uma prorrogação de prazo quando, na realidade, o que se pretende é uma isenção de pagamento de taxas."*

**Ponto Nº 8 - DOTSM - Deliberação Nº 167/2021**

**Procº Nº 01/2021/1/0: Construção destinada a agroturismo, no prédio rústico "Vale Nabeiro", em Nisa. Licenciamento.**

**Requerente: Hélder Rogério Cardoso Dias.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 583/2021, de 22 de Outubro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o licenciamento da obra referida em epígrafe, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 23º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei Nº 136/2014 de 9 de Setembro.



Fls. 3 de 6

**Ponto Nº 9 - DOTSM - Deliberação Nº 168/2021**

**Procº Nº 01/2018/8/0: Alteração de habitação na Rua do Posto, nº 18, em Montalvão. Alterações ao projecto de arquitectura.**

**Requerente: João Filipe Cordeiro Morujo.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 549/2021, datada do dia 11 de Outubro, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, as alterações ao projecto de arquitectura das obras referidas em epígrafe, nos termos do disposto no artº 27º e a alínea cc) do nº 1 do artº 23º, ambos da Lei nº 555/99 de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09/09.

**Ponto Nº 10 – SF – Deliberação Nº 169/2021**

**Fixação das taxas do IMI-Imposto Municipal Sobre Imóveis, para o Ano de 2022, no Município de Nisa.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e conforme proposta verbal apresentada pela Presidente da Câmara, o Executivo reunido delibera, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e do Vereador José Leandro e os votos contra dos Vereadores Fátima Dias e Manuel Bichardo, retirar este assunto da Ordem de Trabalhos, para alteração da Informação/Proposta apresentada pelos serviços, de forma a que a mesma seja complementada com a informação dos valores que o Município deixou de receber e, assim, beneficiar as famílias residentes no concelho de Nisa.

Os Vereadores Fátima Dias e Manuel Bichardo, votaram contra a retirada deste assunto e, como declaração de voto, referiram que não havia necessidade de o fazer, uma vez que a informação fundamental está esplanada naquela informação/proposta.

A Vereadora Fátima Dias disse, ainda, que se a Presidente da Câmara quer fazer uso político dos benefícios às famílias e informar os munícipes dos valores cobrados e dos que deixaram de o ser, que emita uma nota da presidência.

**Ponto Nº 11 – SF – Deliberação Nº 170/2021**

**Participação variável no IRS-Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, referente aos rendimentos do Ano de 2022.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 87/2021, datada do dia 28 de Outubro, da Secção Financeira e cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade:

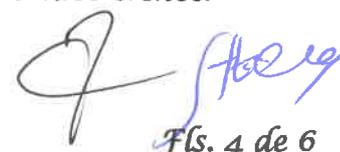
- Fixar em 2,5% a taxa da participação variável do IRS, referente aos rendimentos do Ano de 2022, dos contribuintes com domicílio fiscal no concelho de Nisa;
- Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.

**Ponto Nº 12 – SF – Deliberação Nº 171/2021**

**Lançamento de Derrama sobre o IRC do Ano de 2021.**

Sobre o assunto referido em epígrafe e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 89/2021, de 28 de Outubro, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, e do disposto no nº 1 do artº 18º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, a Câmara Municipal de Nisa reunida, aprova por unanimidade:

- Fixar as seguintes taxas da Derrama sobre o IRC do Ano de 2021:
  - . 1% para sujeitos passivos com volume de negócios superiores a 150.000,00€
  - . 0,01% para sujeitos passivos com volume de negócios inferiores a 150.000,00€
- Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.



Fls. 4 de 6

**Ponto Nº 13 – SF – Deliberação Nº 172/2021**

**Lei das Comunicações Electrónicas – Fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem no Concelho de Nisa, para o Ano de 2022.**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 86/2021, datada do dia 20 de Outubro, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e de acordo com o disposto no artº 106º da Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 15/2016 de 17 de Junho, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente e dos Vereadores José Leandro e Fátima Dias e o voto contra do Vereador Manuel Bichardo, o seguinte:

- Fixar em 2,5% a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, no Concelho de Nisa, a cobrar às operadoras de telecomunicações, para o Ano de 2022
- Remeter o presente assunto à Sessão da Assembleia Municipal

O Vereador Manuel Bichardo votou contra o presente assunto, por entender que se trata de uma dupla tributação, por parte das empresas de telecomunicações, aos contribuintes e aos municípios.

A Presidente da Câmara referiu que o Vereador Manuel Bichardo se encontra muito desactualizado em relação a esta matéria, uma vez que este imposto, desde há alguns anos a esta parte, já não é cobrado aos contribuintes por parte das empresas de telecomunicações mas sim a estas, que depois fazem a transferência das verbas para os municípios.

**Ponto Nº 14 - SEA - Deliberação Nº 173/2021**

**Aprovação em Minuta das deliberações que antecedem.**

A Presidente da Câmara Municipal, para efeitos de eficácia externa imediata e conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos presentes a esta Reunião, referiu que "Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações que antecedem, em Minuta, pelo que esta foi aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

### Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h10.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 6 folhas, devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Drª. Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,



(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

#### MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Novembro de 2021 e aprovada por maioria.

- Favor: 3 votos (Pres. e Vc. Pres. CM e Ver. José Leandro)
- Contra: 2 votos (Vers.)
- Abstenção: 0 votos

Os Vers. Fátima Dias e Manuel Bichardo apresentaram declaração de voto.